

Questionamento nº 2 - Edital de Pregão Eletrônico nº 634/2021 - FHE

A pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Habitacional do Exército – FHE foram questionados sobre os itens abaixo, tendo apresentado as seguintes respostas:

Dia: 5/1/2022

Item 1 – No subitem 2.1.7, cita que: "Deverão ser fornecidos aos Vigilantes, aparelhos de comunicação por rádio ou telefonia celular, para se comunicarem com a CONTRATADA, sendo no mínimo um para posto e um sobressalente". Porém não foram encontrados cassetetes, porta cassetetes e bastão de ronda na leitura do edital. É correto o entendimento de que não precisaremos fornecer os itens citados acima?

Resposta: Solicito leitura atenta ao edital, sua resposta consta no item 2.9 do Edital bem como no item 3.5 do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer Uniformes, Equipamentos de Segurança e de Proteção Individual (EPIs), Proteção Coletiva (EPC's) e demais Materiais necessários ao adequado desempenho das atividades profissionais contratadas.

Item 2 – No subitem 11.4, diz: "A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela FHE, representá-la na execução do Contrato". Desta forma, pergunta-se: o preposto deverá ser fixo ou poderá comparecer eventualmente para acompanhamento contratual?

Resposta: Ficará a critério da CONTRATADA a modalidade a ser adotada, entretanto, o Preposto deverá responder imediatamente às necessidades da CONTRATANTE relativas à prestação de serviços.

Item 3 – Ainda sobre o preposto, se o mesmo for fixo, poderá ser um dos profissionais alocados para a execução do serviço?

Resposta: Verificar resposta ao item anterior.

Item 4 – No subitem 3.2, diz: "A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar junto à sua documentação de habilitação, uma declaração de conhecimento prévio do local ou de visita, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. Dessa forma, caso venha ser a vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame." É correto o entendimento de que o modelo apresentado no Anexo III poderá ser utilizado também para as empresas que desejam declinar da visita técnica?

Resposta: Conforme modelo constante do Anexo III do edital, a licitante deverá assinalar uma das opções, que tem conhecimento prévio do local ou de visita ao local da realização dos serviços. Ressaltamos, que a referida Declaração de Visita aos locais de execução dos serviços é documento indispensável à participação neste certame.

Item 5 – Conforme o próprio modelo Anexo IV apresentado no edital diz que o quadro dos itens das propostas são adaptáveis para cada licitante, é correto o entendimento de que a licitante poderá optar por qual item deseja participar ou será obrigatório a participação de ambos os itens?

Resposta: A licitante poderá participar para um ou ambos os itens.

Item 6 – Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta: A data para início das atividades será definida na Ordem de Serviço, a ser emitida após a finalização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual.

Item 7 – Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta: Não há empresa prestando os serviços atualmente, trata-se de primeira contratação.

Item 8 – Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Qual a média de atraso em dias/meses?

Resposta: Os pagamentos são realizados sem atrasos, desde que cumpridas as condições contratuais.

Item 9 – Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta: Solicito leitura atenta ao edital, sua resposta consta no item 10 do Edital, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

Brasília-DF, 6 de janeiro de 2022.

RAFAEL FERNANDES ARAÚJO
Equipe de Apoio